



Edital de Abertura

PSU/RMS 2019

**Processo Seletivo Unificado
para Residência
Uni e Multiprofissional em Saúde**



Caros Candidatos,

A Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências - FUNDATEC, em seus 45 anos de história, tem foco na aplicação do conhecimento e da tecnologia para o desenvolvimento de pessoas, organizações e sociedade e foi pioneira na difusão dos conceitos de gestão da qualidade e produtividade, sustentando suas ações internas e o relacionamento com seus públicos nos valores **QCV**, que conferem **Qualidade** superior em seus processos e serviços, **Compromisso** com o prometido e **Velocidade** nas ações e respostas.

A FUNDATEC oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de concursos e processos seletivos, de todos os portes. Sendo a primeira executora gaúcha certificada pela norma ISO 9001, baseia os resultados de seu trabalho em ética, responsabilidade e qualidade, que se refletem na satisfação de seus clientes. Possui profissionais especializados nas diversas áreas de conhecimento, preparados para planejar, organizar e realizar todas as etapas de um certame.

Inserido na área de Concursos, a FUNDATEC realiza o Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde – PSU/RMS, com o objetivo de selecionar residentes para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde, em instituições dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo e Rondônia.

Acredita-se que o Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde – PSU/RMS possibilita uma seleção uniforme, isonômica e múltiplas alternativas de acesso às bolsas, além de constituir-se em importante oportunidade para diversos profissionais, no sentido de avaliar a qualidade de sua capacitação profissional nas respectivas áreas de atuação.

Bom desempenho a todos!



Parceiros:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RMS 2019
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDATEC torna pública a abertura do período de inscrição ao Processo Seletivo Unificado para Residências Uni e Multiprofissionais em Saúde 2019 – PSU/RMS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde buscam a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade residência, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

1.2 O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RMS 2019 destina-se aos seguintes objetivos:

1.2.1 Autoavaliação: para graduandos graduados, possibilitando ao estudante avaliar o seu conhecimento na área, mas sem concorrer a uma bolsa de residência;

1.2.2 Residência Uniprofissional e Multiprofissional: seleção de candidatos aos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, constantes no Anexo II. Para esses candidatos, o Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019, corresponde a Primeira Etapa do processo de seleção. O número de vagas e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019 serão regidos por editais específicos das instituições, conforme lista Anexo I.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será realizado conforme etapas abaixo:

a) **Primeira Etapa:** Prova Teórico-Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios determinados pelos editais específicos das Instituições. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b) **Segunda Etapa:** avaliação de acordo com critérios determinados nos editais específicos de cada Instituição, que deverão ser consultados pelo candidato. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação. O candidato deve verificar se a Instituição, ao qual se inscreveu, exigirá segunda etapa, bem como, deve acompanhar os editais divulgados nos sites de cada instituição.

2.1.1 A segunda etapa não se aplica a Autoavaliação.

2.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

DATA	EVENTO
04/09/2019	Publicação do Edital de Abertura
06/09/2019	Publicação dos links dos Editais das Instituições no site da FUNDATEC
06/09 a 21/10/2019	Período de inscrições
06/09 a 21/10/2019	Período para cadastramento do currículo para os programas em que houver esta etapa
06/09 a 21/10/2019	Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam atendimento especial para o dia de prova (formulário online)
22/10/2019	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
24/10/2019	Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
29/10/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar
30/10 a 01/11/2019	Período de Recurso da Lista Preliminar de Inscritos

06/11/2019	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva
06/11/2019	Edital de divulgação dos locais de realização das Provas Teórico-objetivas
06/11/2019	Link de consulta de Data, Hora e Local de realização das Provas Teórico-objetivas.
17/11/2019	Aplicação da Prova Teórico-objetiva – Turno tarde
18/11/2019	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização das provas
19 a 21/11/2019	Período de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva
28/11/2019	Divulgação do gabarito definitivo da Prova Teórico-objetiva e respostas aos recursos
29/11/2019	Disponibilização das Grades de Respostas
29/11/2019	Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
02 a 04/12/2019	Período de recurso das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva
06/12/2019	Divulgação das Notas Definitivas da Prova Teórico-objetiva
06/12/2019	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta etapa.
09/12/2019	Relatório de Classificação por Instituição – Após as 18hs
11/12/2019	Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2019
11/12/2019	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico
12/12/2019	Instituições podem chamar para as próximas etapas

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições – Acessar o endereço www.fundatec.org.br a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução e acessar “PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – PSU/RMS 2019”. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

3.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição *On Line* selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Residência Uni e Multiprofissional);
- c) Selecionar o(s) Programas de Residência Multiprofissional em Saúde de seu interesse, exceto quando se tratar de Autoavaliação.

3.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019, com as taxas dos respectivos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde dos quais o candidato optou.

3.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 17h do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento, indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no site www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.

3.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição terá sua inscrição cancelada nesse Processo Seletivo.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 DA FOTO DIGITAL

3.7.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.7.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

3.7.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.7.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.7.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.7.5.1 A foto digital poderá ser alterada durante o período de inscrição. Essa alteração somente poderá ser realizada pelo setor de Concursos, através do envio da nova foto, dentro do padrão estabelecido, para o e-mail concursos@fundatec.org.br. Após esse período, alterações serão realizadas somente se autorizadas pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

3.7.5.2 Haverá um período para alteração das fotos digitais não aceitas, ou seja, que não estiverem de acordo para fins de identificação no dia de prova, conforme Cronograma de Execução.

3.7.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.7.7.1.

3.7.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.7.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

3.8 CURRÍCULO ON LINE

3.8.1 O *Currículo On Line* deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar).

3.8.2 Para os programas que houver avaliação de currículo, de acordo com o edital da instituição, o candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, e anexando os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

3.8.3 A critério das instituições o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

3.8.4 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

3.8.4.1 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo.

3.9 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.9.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado nos editais das instituições.

3.9.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.9.3 A opção do objetivo da inscrição (Autoavaliação ou Residência) deve ser feita no ato da inscrição, não sendo permitido alteração após o pagamento.

3.9.4 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde por instituição.

3.9.5 A opção pelo(s) Programa(s) de Residência Multiprofissional em Saúde deve ser efetivada no momento da inscrição.

3.9.6 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa/área de concentração na mesma instituição, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

3.9.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga, seja qualquer o motivo alegado.

3.9.8 Não será permitido a alteração do local de realização da prova, após efetivado o pagamento do boleto bancário.

3.9.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.9.10 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.9.11 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.9.11.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através do e-mail concursos@fundatec.org.br. Caso seja comprovada a duplicidade, haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

4.1.1 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por LAUDO MÉDICO e/ou documentos comprobatórios:

4.1.1.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similiar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

4.1.1.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 4.1.1.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

4.1.1.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 4.1.5, ele será eliminado.

4.1.1.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do Concurso e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

4.1.2 A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento de todas as solicitações.

4.1.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **04/04/2018** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

4.1.4 Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **04/04/2018** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

4.1.5 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo IV, e/ou de documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5Mega e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

4.1.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

4.1.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.1.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução.

4.1.8 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.1.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas, poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

4.1.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.11 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concursos as possibilidades operacionais disponíveis, as quais serão informadas ao candidato e registradas em ata, não cabendo ao candidato qualquer reclamação posterior do procedimento adotado. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias após a aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local do Concurso acarretará em eliminação do candidato no certame.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho de sua Formação;
- b) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;
- c) Estar de acordo com os termos, regramentos e requisitos para matrícula definidos nos editais específicos de cada instituição, para os programas que o candidato deseja concorrer.

6 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro 1 – Taxa de Adesão por Estado	VALOR
Autoavaliação	R\$ 49,00
Para Programas de Residência somente do RS	R\$ 109,00
Para Programas de Residência somente de SC	R\$ 149,00*
Para Programas de Residência somente do MS	R\$ 149,00*
Para Programas de Residência somente do ES	R\$ 129,00
Para Programas de Residência em mais de um Estado	R\$ 149,00

*Alterado em 05/09/2019.

6.1 O valor total a ser pago pelo candidato será: a Taxa de Adesão (Quadro 1) + Taxa de Inscrição por Instituição (Anexo II).

6.2 O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de cada associação e da taxa dos Programas de

Residência Multiprofissional em Saúde escolhidos.

6.3 Caso o candidato se inscreva, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para mais programas, não será cobrado novamente a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 5,00, que refere-se à taxa bancária.

6.4 O candidato somente poderá selecionar uma área de concentração por Instituição.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.9.6 deste Edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;

7.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da matrícula, tais como escolaridade e outros previstos nos editais específicos das Instituições.

7.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e o candidato deverá encaminhar cópia do documento de identificação para o e-mail concursos@fundatec.org.br, sob pena do candidato ser impedido de realizar a prova.

7.4 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 9.

8 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1 A Prova Teórico-Objetiva será composta de questões de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme Anexos III e elaborada com base nos Programas (Anexo V).

8.2 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento deste Edital, constantes no Anexo V.

8.3 A Prova Teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Campo Grande/MS, Cacoal/RO, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Porto Alegre/RS, Santa Cruz do Sul/RS e Santa Maria/RS no dia determinado no cronograma de execução, no turno da tarde.

8.4 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do Fiscal de Sala.

8.4.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será feita no site da www.fundatec.org.br no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

8.6 No prédio de realização das provas, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após soar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. Só poderá ingressar na sala de provas o candidato que estiver acompanhado por Fiscal designado pela Coordenação Local do Concurso.

8.6.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

8.6.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

8.7 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de

Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

8.7.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.7.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.7.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 8.14 e seus subitens.

8.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

8.9 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local do Concurso outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local do Concurso (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada em cartório do documento de identificação autenticada, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019.

8.9.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

8.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou a assinatura do portador;

- em casos de documentos violados ou com sinais de violação;

- nos casos de fotos não aceitas na ficha de inscrição, de acordo com o constante no Edital de Homologação das Inscrições a ser publicado em data determinada no Cronograma de Execução.

8.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado.

8.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concursos da FUNDATEC, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

8.11 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

8.11.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

8.12 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

8.13 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica, que será fornecida pelo Fiscal de Sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

8.13.1 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

8.13.2 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.14 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel

(qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado.**

8.14.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.14.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local do Concurso.

8.15 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem a sala da Coordenação Local do Concurso, para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

8.15.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local do Concurso para vistoria/inspeção.

8.16 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação Local do Concurso, será eliminado.

8.17 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

8.18 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção, além de ter que apresentar, no dia de aplicação da prova, laudo médico ou boletim médico que comprove a necessidade desta condição, sob pena de ter que remover os curativos para inspeção.

8.19 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao Fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

8.20 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

8.21 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.

8.21.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.

8.21.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

8.21.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

8.21.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sob a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

8.22 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

8.23 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o programa de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

8.23.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação do candidato para o e-mail concursos@fundatec.org.br, até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, sob pena do candidato ser excluído do certame.

8.23.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

8.24 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo III. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.

8.24.1 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

8.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local do Concurso.

8.26 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 8.14 não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto.

8.27 O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.28 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

8.29 Será excluído desse Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- b) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- d) ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do Fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- f) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Grade de Respostas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
- h) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- i) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- j) fumar no ambiente de realização das provas;
- k) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 8.14;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- n) permitir que seus materiais/equipamentos emitam qualquer sinal sonoro (tais como: relógio, celular, etc), ainda que embalados;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metais;
- q) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- r) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização.

8.29.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

8.30 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

- 8.31 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 8.32 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 8.33 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 8.34 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.
- 8.35 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 8.36 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 8.36.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.36.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 8.37 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote de Grades de Respostas de sua sala, sendo essa etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Concurso.
- 8.38 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC.
- 8.39 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 4.1.1.4.
- 8.39.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.40 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Concurso, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado.
- 8.41 A FUNDATEC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 8.42 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o tempo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
- 8.43 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Concurso seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registro em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.
- 8.44 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na sala da Coordenação Local do Concurso, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 8.44.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail, para o endereço concursos@fundatec.org.br.
- 8.44.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente poderão ser encaminhados após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.
- 8.44.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

9 DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1 Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

9.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

9.5.1 Referente às justificativas antes da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-Objetiva.

9.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.

9.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.7 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

9.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.7.2 Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.

9.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.7.3.2 Findo o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados, através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br. Somente serão analisadas as manifestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

9.8.1 Manifestações, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, de candidatos que não recursaram nos prazos determinados, serão consideradas intempestivas, perdendo o candidato o direito de impugnação dos resultados obtidos.

9.8.2 As manifestações referidas nesse item, somente terão respostas se a Comissão de Concursos as julgarem procedentes. Caso contrário, permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicadas.

9.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 O candidato ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019 autoriza a FUNDATEC, no ato de inscrição, a fornecer as instituições citadas por esse edital o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-objetiva.

10.2 No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, no site www.fundatec.org.br, o Boletim de Desempenho relativo ao Processo Seletivo Unificado 2019 – PSU/RMS. Não serão fornecidas notas e/ou escores por telefone ou pessoalmente.

10.3 Para o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da Prova Teórico-objetiva será fornecido, pela FUNDATEC, o Certificado de Desempenho no Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019, que será disponibilizado no site, www.fundatec.org.br o link para geração eletrônica do certificado.

10.3.1 O desempenho citado no item anterior é exclusivo para emissão do certificado FUNDATEC, e seu efeito de aprovação, não se estendendo à classificação para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, os quais possuem critérios definidos em editais específicos das instituições.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 A aplicação dos critérios de desempate é de responsabilidade da instituição, conforme definido em editais próprios. A FUNDATEC encaminha acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, onde é possível visualizar o currículo dos candidatos e os dados necessários para a aplicação dos critérios de desempate.

12 DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

12.1 O planejamento e a execução do Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019 estão sob a responsabilidade da Comissão de Concursos da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, é referente apenas para a Primeira Etapa do processo de seleção.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os Editais referentes ao Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019 serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br.

13.2 A FUNDATEC encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.3 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

13.4 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

13.5 Será excluído o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelas instituições, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Processo Seletivo. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante as instituições. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.8 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados, no site da FUNDATEC e das instituições mencionadas no Anexo I.

13.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

13.10 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.11 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua

própria conta, eximindo-se a FUNDATEC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

13.12A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital.

13.13O site www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, referentes à Primeira Etapa.

13.14Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc, encaminhados pelos candidatos durante o Concurso Público, não serão disponibilizados posteriormente.

13.15Somente a Diretoria da FUNDATEC possui a gerência na realização do Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

13.16O Processo Seletivo Unificado – PSU/RMS 2019 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

13.17A fixação dos valores de inscrição e de recursos é ato exclusivo da FUNDATEC, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

13.18A elaboração das provas da primeira etapa do presente Processo e a sua aplicação é de responsabilidade da FUNDATEC. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à FUNDATEC, para sua respectiva Comissão de Concursos, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

13.19Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail impugnacao@fundatec.org.br.

13.20Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.21Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FUNDATEC.

14 ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Lista das Instituições que Utilizarão o PSU/RMS 2019 como 1º Etapa do Processo de Seleção de Residentes;
- b) **Anexo II** – Áreas de Concentração/ Especialidade de Atuação;
- c) **Anexo III** – Quadro Demonstrativo de Provas;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Laudo Médico para Candidato que Necessita de Atendimento Especial para o Dia de Aplicação da Prova Teórico-Objetiva;
- e) **Anexo V** – Referências Bibliográficas.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Castro
Presidente da FUNDATEC

ANEXO I – LISTA DAS INSTITUIÇÕES QUE UTILIZARÃO O PSU/RMS 2019 COMO 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES

Instituições	Cidade	Estado
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Cachoeiro do Itapemirim	ES
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU	Cacoal	RO
Hospital Santa Cruz – Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul – APESC	Santa Cruz do Sul	RS
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – FEEVALE	Novo Hamburgo	
Escola de Saúde Pública – ESP	Porto Alegre	
	Canoas	
	Farroupilha	
	São Lourenço do Sul	
	Venâncio Aires	
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born	Lajeado	
Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS	Porto Alegre	
	São Leopoldo	
	Sapucaia	
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA	Porto Alegre	
Universidade Franciscana	Santa Maria	
Universidade Luterana do Brasil – ULBRA	Canoas	
	Esteio	
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Joinville	SC
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	São José	
Hospital Santo Antônio	Blumenau	
Maternidade Darcy Vargas	Joinville	
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Florianópolis	

ANEXO II - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO**PROFISSÃO - Graduações da Saúde (Grupo 1)**

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Gestão em Saúde	3	0,00

PROFISSÃO - Qualquer Graduação (Grupo 2)

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Gestão em Saúde	3	0,00

PROFISSÃO - Análises Clínicas - Biomedicina, Biologia e Farmácia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Química

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Biologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Biomedicina

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	141,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	51,00

PROFISSÃO - Educação Física

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Canoas	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	1	186,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	4	31,00

PROFISSÃO - Enfermagem

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Atenção Básica/Saúde da Família	3	41,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	3	41,00
ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00

ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
ESP - Região Metropolitana	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	9	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	2	0,00
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	4	171,00
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	4	171,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Urgência e Trauma	4	100,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Terapia Intensiva	4	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Intensivismo	2	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Saúde Materno Infantil	2	100,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	120,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	120,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	4	186,00
Hospital Santo Antônio	Oncologia	2	250,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	6	120,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	16	31,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
Unisinos - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	2	91,00

Unisinos - São Leopoldo	Saúde Mental	1	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	3	91,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Terapia Intensiva	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Atenção ao Câncer Infantil	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Onco-hematologia	2	100,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	141,00
Universidade Franciscana	Obstétrica	6	141,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	141,00
Universidade Franciscana	Urgência e Trauma	6	141,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde Comunitária	4	51,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso - Enfermagem Cirúrgica	2	51,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso - Enfermagem Clínica	2	51,00

PROFISSÃO - Farmácia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Atenção Básica/Saúde da Família	2	41,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	2	41,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	2	0,00
ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Vigilância em Saúde	2	0,00

Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Urgência e Trauma	1	100,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Terapia Intensiva	2	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Intensivismo	2	100,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	120,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	120,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	4	186,00
Hospital Santo Antônio	Oncologia	1	250,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	2	120,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	4	31,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Terapia Intensiva	2	100,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	1	141,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde Comunitária	2	51,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	51,00

PROFISSÃO - Física Médica

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Física ou Física Médica

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Física Médica - Ênfase em Radioterapia	1	100,00

PROFISSÃO - Fisioterapia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	2	41,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Venância Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	4	171,00
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	2	171,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Terapia Intensiva	3	100,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Urgência e Trauma	2	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Intensivismo	2	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Saúde Materno Infantil	2	100,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	120,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	120,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	4	186,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	4	31,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Onco-hematologia	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Terapia Intensiva	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Atenção ao Câncer Infantil	2	100,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	141,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	141,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	3	51,00

PROFISSÃO - Fonoaudiologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	2	0,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	120,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Onco-hematologia	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Terapia Intensiva	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Atenção ao Câncer Infantil	1	100,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	51,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde Comunitária	2	51,00

PROFISSÃO - Medicina Veterinária

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Vigilância em Saúde	2	0,00

PROFISSÃO - Nutrição

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Atenção Básica/Saúde da Família	2	41,00
Associação pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - FEEVALE	Urgência e Trauma	2	41,00
ESP - Canoas	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
ESP - Venância Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Terapia Intensiva	1	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Intensivismo	2	100,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Saúde Materno Infantil	2	100,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	120,00
Hospital Regional Homero de Miranda Gomes	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	1	120,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	2	186,00
Hospital Santo Antônio	Oncologia	1	250,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	1	120,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	4	31,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Terapia Intensiva	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Onco-hematologia	1	100,00

Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	141,00
--------------------------	---------------------	---	--------

PROFISSÃO - Odontologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	7	0,00
Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	1	100,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	2	186,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	8	31,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde Comunitária	2	51,00

PROFISSÃO - Psicologia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	3	0,00
ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
ESP - Região Metropolitana	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Venância Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	3	171,00
Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	1	171,00

Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU	Terapia Intensiva	1	100,00
Hospital Regional Hans Dieter Schmidt	Urgência e Emergência em Cuidados Intensivos	2	120,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	2	186,00
Hospital Santo Antônio	Oncologia	1	250,00
Maternidade Darcy Vargas	Saúde Materno Infantil	1	120,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	2	31,00
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
Unisinos - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Saúde Mental	2	91,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Terapia Intensiva	2	100,00
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA	Onco-hematologia	1	100,00
Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	141,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	141,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	141,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde Comunitária	1	51,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	51,00

PROFISSÃO - Saúde Coletiva

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Serviço Social

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
ESP - Região Metropolitana	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	3	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
ESP - Venância Aires	Atenção Básica	1	0,00
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Intensivismo	2	100,00
Hospital Santa Cruz - Associação Pró-Ensino Santa Cruz do Sul - APESC	Atenção em Urgência e Emergência	1	186,00
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis	Saúde da Família	2	31,00
Unisinos - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Saúde Mental	1	91,00
Unisinos - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
Unisinos - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	141,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde do Adulto e Idoso	1	51,00
Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Saúde Comunitária	2	51,00

PROFISSÃO - Sociologia e Geografia

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Terapia Ocupacional

Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ESP - Região Metropolitana	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	141,00
Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	141,00

ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

**Para Autoavaliação e Todas as Área de Concentração/Especialidade de Atuação
(EXCETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, INTENSIVISMO – ANÁLISES CLÍNICAS E GESTÃO EM SAÚDE):**

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Conhecimentos específicos da profissão	40	2,00	80,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Vigilância em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Vigilância em Saúde	40	2,00	80,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Intensivismo – Análises Clínicas:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Análises Clínicas – Biomedicina, Biologia e Farmácia	40	2,00	80,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação em Gestão em Saúde:

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,00	20,00
Gestão em Saúde	40	2,00	80,00

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 4.1.5 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____, foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada;
- () Surdez acentuada;
- () Surdez severa;
- () Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira;
- () Visão subnormal;
- () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**HUMANIZAÇÃO, SAÚDE COLETIVA; LEGISLAÇÃO, POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO DO SUS
PROVA PARA TODAS AS PROFISSÕES**

1. BONITA, R. BEAGLEHOLE, R. KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2010/9788572888394_por.pdf
2. BRASIL, Ministério da Saúde. **Acolhimento na gestão e o trabalho em saúde** – Brasília, DF, 2016.
3. BRASIL, Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral a saúde da criança – orientações para implementação**, Brasília, DF, 2018
4. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – Saúde: para onde vai a nova classe média / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília : CONASS, 2013. 173 p. – (CONASS Debate, 1). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-saude-para-onde-vai-a-nova-classe-media/>
5. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. CONASS Debate – A crise contemporânea dos modelos de atenção à saúde / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2014. 171 p. – (CONASS Debate, 3). Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/conass-debate-a-crise-contemporanea-dos-modelos-de-atencao-a-saude/>
6. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. **Artigos 196 a 200**. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoefederal.pdf
7. BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
8. BRASIL. **Lei 8080 de, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
9. BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
10. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://redehumanizausus.net/lancamento-da-cartilha-humanizausus/>
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Resolução CIT 23 de 17 de agosto de 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2017/res0023_18_08_2017.html
12. BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_39.pdf
13. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017** – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. **TÍTULO 1** – Dos direitos e deveres dos usuários. **TÍTULO II** – Da organização: Capítulo II e Capítulo III (Art. 22 e 23). **TÍTULO VII** – Dos sistemas de informação: Capítulo III - Seção I – Subseção I, II e V. Capítulo IV – Do cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde – Seção I – Das disposições gerais. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.htm
14. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de Setembro de 2017**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017_comp.html
15. BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017_comp.html
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html
17. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizausus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf
18. BRASIL. Ministério da Saúde.. RESOLUÇÃO Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 – Estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
19. BRASIL. Presidência da República. Lei complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm
20. CAMPOS, GW de S. Saúde Pública e Saúde Coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. Ciênc saúde coletiva, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v5n2/7093.pdf>

21. CECCIM, RB [et al.]. **EnSiQlopedia das residências em saúde** – Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 366 p. (Série Vivências em Educação na Saúde). Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-vivencias-em-educacao-na-saude/ensiqlopedia-das-residencias-em-saude-pdf>
22. CUNHA GT. A construção da clínica ampliada na atenção básica. São Paulo: Editora Hucitec; 2005.
23. FEUERWERKER, LCM. **Micropolítica e saúde: produção do cuidado, gestão e formação**. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. 174 p. - **Capítulo 3 e Capítulo 4 (item 4.3)**. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-micropolitica-do-trabalho-e-o-cuidado-em-saude/micropolitica-e-saude-pdf/view>
24. GUIMARÃES, CF. O Coletivo na Saúde. Porto Alegre : Rede Unida, 2016. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/serie-saude-coletiva-e-cooperacao-internacional/o-coletivo-na-saude>
25. MENDES, EV. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. **Capítulo 2** – Conceito de Redes de Atenção à Saúde e Elementos constitutivos das Redes de Atenção à Saúde. **Capítulo 4**: Uma nova Clínica: as mudanças da Atenção à Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf
26. MENDES, EV. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. **Capítulo 5**. Disponível em: http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/livro_cronicas.pdf
27. MERHY, E.E. Saúde, a cartografia do trabalho vivo. São Paulo: Hucitec, 2002.
28. MOREIRA, A.D.M. et al. Políticas públicas de humanização: revisão integrativa da literatura Ciência & Saúde Coletiva, 20(10):3231-3242, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n10/1413-8123-csc-20-10-3231.pdf>
29. NASCIMENTO, N.B. **O erro e as violações no trabalho em Saúde**. In: SOUSA, O e MENDES, W. Segurança do paciente: conhecendo os riscos nas organizações de saúde. Fiocruz, 2014. Disponível on line.
30. UNA-SUS. **Conceitos e Ferramentas da epidemiologia**. Recife, 2015 Disponível em: https://ares.unasus.gov.br/acervo/bitstream/.../3con_ferra_epidemiologia_2016-2.pdf
31. UNA-SUS. **Redes de Atenção à Saúde – Redes de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde. Capítulo 2**, itens 2.1, 2.2 e 2.3 e **Capítulo 3**. São Luiz, 2018.

PROFISSÃO: QUALQUER GRADUAÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO EM SAÚDE

1. ALMEIDA FILHO N, BARRETO ML (org). Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
2. ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia sem números: uma introdução crítica à ciência epidemiológica. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
3. Amarante, Paulo (coord). **Loucos pela vida** – a trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil. 2ª ed. 1995.
4. Arretche, M, 1995. Emergência e desenvolvimento do Welfare State: teorias explicativas. Disponível em: <http://anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-39/452-emergencia-e-desenvolvimento-do-welfare-state-teorias-explicativas/file>
5. Ayres, J.R.C.M.. Sobre o risco: Para compreender a epidemiologia. São Paulo: Hucitec, 2002.
6. BARATA, R. B.; BARRETO, M.L.; ALMEIDA FILHO, N.; VERAS, R.P. (Orgs). Teoria epidemiológica hoje: Fundamentos, interfaces e tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.
7. Baremlitt G. Compêndio de Análise Institucional e outras correntes. Teoria e Prática. Rio De Janeiro: 3a ed. Rosa dos Tempos, 1996
8. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde (CNS). Resolução nº 617 de 22 de agosto de 2019.
9. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Recursos humanos: um desafio do tamanho do SUS. Brasília, DF: CONASS, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documenta4.pdf>
10. BUSS, P. M.; PELLEGRINI-FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77-93, 2007.
11. Ceccim, R. B. Onde se lê recursos humanos da saúde, leia-se coletivos organizados de produção da saúde: desafios para a educação. In: Pinheiro, R.; Mattos, R. A. (Orgs.). Construção social da demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos. 2ª ed. Rio de Janeiro: CEPESC/UERJ/ABRASCO, 2005, p. 161-181.
12. Ceccim, R. B.; Feuerwerker, L. C. M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis, Rio de Janeiro, v. 14, p. 41-65, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n1/v14n1a04.pdf>
13. Cecílio LCO & Lacaz FAC. O trabalho em saúde. In: Temas Fundamentais da Reforma Sanitária. Rio de Janeiro: Cebes, 2012 <http://cebes.org.br/site/wp-content/uploads/2015/02/70-Trabalho-em-Sa%C3%BAde.pdf>
14. Cecílio LCO, Carapineiro G, Andreazza R, Souza ALM, Andrade MGG, Santiago SM, Meneses CS, Reis DO, Araújo EC, Pinto NRS, Spedo SM. O agir leigo e o cuidado em saúde: a produção de mapas de cuidado. Cad Saúde Pública 2014; 30(7):1502-1514. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v30n7/0102-311X-csp-30-7-1502.pdf>
15. Cecílio, LCO. Escolhas para Inovarmos na Produção do Cuidado, das Práticas e do Conhecimento: como não fazermos "mais do mesmo"? Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.2, p.280-289, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v21n2/a03v21n2.pdf>
16. Chioro dos Reis, A. A.; Soter, A. P. M. ; Furtado, L. A. C. ; Pereira, S. S. S. . Reflexões para a construção de uma

- Regionalização Viva. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso), v. 21, p. 0473/2016, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n4/1413-8123-csc-22-04-1045.pdf>
17. Dussault, G. A gestão dos serviços públicos de saúde: características e exigências In Ver. Adm. Pública, Rio de Janeiro: 26 (2): 8-19, 1992. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/8792/7531>
18. Foucault, Michel. Nascimento da biopolítica. Curso no Collège de France (1978-1979). Revisão da tradução Claudia Berliner. - São Paulo: Martins Fontes, 2008.
19. FRANCO, TB. Gestão do Trabalho em Saúde Mental (internet). Disponível em: <http://www.meusiteantigo.uff.br/tuliofranco/textos/gestao-trabalho-saude-mental.pdf>
20. Giovanella, L et al (Org). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.
21. MATTOS, R. A.; BATISTA, T. F.. Caminhos para análise das políticas de saúde. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015.
22. MEHRY, EE & FRANCO, TB. Por uma composição técnica do trabalho centrada nas tecnologias leves e no campo relacional da saúde In Saúde em debate, Ano XXVII, n.65, Rio de Janeiro, set-dez, 2003. Disponível em: https://www.pucsp.br/prosaude/downloads/territorio/composicao_tecnica_do_trabalho_emerson_merhy_tulio_franco.pdf
23. Merhy E, Onocko R. (Orgs.). Agir em saúde: um desafio para o público. São Paulo: Hucitec, 1997.
24. Merhy, EE. A Saúde Pública como Política: os movimentos sanitários, os modelos tecnoassistenciais e a formação das políticas governamentais. 2. ed. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2014. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/colecao-classicos-da-saude-coletiva/a-saude-publica-como-politica-pdf/view>
25. Nogueira, R.P. Determinação social da saúde e reforma sanitária. Rio de Janeiro: Cebes, 2010.
26. Pinto, I. C. M. ; Teixeira, C. F. ; Solla, J.S.P. ; Chioro dos Reis, A. A. . Organização do SUS e Diferentes Modalidades de Gestão e Gerenciamento dos Serviços e Recursos Públicos de Saúde. In: Jairnilson Silva, Paim; Almeida-Filho, Naomar. (Org.). Saúde Coletiva: Teoria e Prática. 1ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014, v. 1, p. 231-235. (cap. 17)
27. Santos, Nelson Rodrigues dos. Política pública de saúde no Brasil: encruzilhada, buscas e escolhas de rumos. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 13, supl. 2, p. 2009-2018, Dec. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232008000900002&lng=en&nrm=iso
28. Souza, LE; viana, AL. Gestão do SUS: descentralização, regionalização e participação social. In: Jairnilson Siva Paim; Naomar de Almeida-Filho. (Org.). Saúde Coletiva: Teoria e Prática. 1ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014, v. 1, p. 261-269. (cap. 19)

PROFISSÃO: ANÁLISES CLÍNICAS - BIOMEDICINA, BIOLOGIA E FARMÁCIA

1. ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia básica: funções e distúrbios do sistema imunológico. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2014. xii, 320 p. ISBN 978-85-352-7110-2.
2. ALBERTS, Bruce et al. Fundamentos da biologia celular. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. 843 p. ISBN 978-85-363-2443-2.
3. Ernest Gould, John Pettersson, Stephen Higgs, Remi Charrel, Xavier de Lamballerie. Emerging arboviruses: Why today? One Health, 2017. Volume 4, pages 1-13 (doi: 10.1016/j.onehlt.2017.06.001).
4. FAILACE, Renato Rego. Hemograma: manual de interpretação. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
5. Gestão da qualidade: teoria e prática - 3. ed. / 2012 - Livro PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 302 p. ISBN 978-85-224-7115-7
6. H. Estridge, Barbara. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico - 5ª Ed. 2011 Artmed
7. HIRATA, M. H.; HIRATA, R. D. C.; MANCINI FILHO, J. Manual de biossegurança. 3ª Ed. Barueri, SP: Manole, 2017.
8. HOFFBRAND, A. V. Fundamentos em hematologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p. ISBN 978-85-65852-29-6.
9. LEVINSON, Warren. Microbiologia médica e imunologia. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
10. MALETTA, Carlos Henrique Mudado. Epidemiologia e saúde pública. 3.ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2014. 322 p. ISBN 978-85-7825-060-7.
11. MARKLE, William H.; FISCHER, Melaine A.; SMEGO JR., Raymond A. Compreendendo a saúde global. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015. 586 p. ISBN 978-85-8055-466-3.
12. MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Matthew R. (Ed.). Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry. 21.ed. Barueri: Manole, 2012. xxiii, 1638 ISBN 978-85-204-3095-8.
13. Oplustil CP, Zoccoli CM, Tobouti NR, Sinto SI. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. Editora Sarvier: São Paulo; 2010.
14. RDC 302/2005 <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/rdc-302-de-13-de-outubro-de-2005>.
15. TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE, Christine L. Microbiologia. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. xxi, 935 p. ISBN 978-85-8271-353-2.
16. ZAHA, Arnaldo; FERREIRA, Henrique Bunselmeyer; PASSAGLIA, Luciane M. P. (Org.). Biologia molecular básica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. xii, 403 p. ISBN 978-85-8271-057-9.
17. COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2019. <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2957432/Guia+n.pdf/57dc0fbd-1bf2-4b41-b5c9-8f3a402f38da>

18. DE CARLI, Geraldo Atílio. **Parasitologia clínica**: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2011. 906 p. ISBN 85-7379-918-7.
19. MOTTA, Valter T. **Bioquímica clínica para o laboratório**: princípios e interpretações. 5. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2009. xv, 382 p. ISBN 978-85-99977-35-4.
20. MUNDT, Lillian A. **Exame de urina e de fluidos corporais de Graff**. 2. Porto Alegre ArtMed 2015.

PROFISSÃO: ARQUITETURA, BIOLOGIA, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA, FARMÁCIA, FÍSICA MÉDICA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO E SOCIOLOGIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Brasil Ministério da Saúde Conselho Nacional de Saúde. Resolução 588, de 12 de julho de 2018: Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS). Disponível em <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>
2. Brasil Ministério da Saúde Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio Fiocruz DICIONÁRIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE. Verbetes VIGILÂNCIA EM SAÚDE ITINERÁRIOS FORMATIVOS
<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/vigsau.html>
<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/itifor.html> TECNOLOGIAS EM SAÚDE
<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/tecsau.html> e TERRITORIALIZAÇÃO EM SAÚDE
<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/tersau.html>
3. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. À Sua Saúde - A Vigilância Sanitária na História do Brasil / Eduardo Bueno. Brasília: 2005. Capítulo II , Matando mosquitos na rua; A revolta contra a vacina; A indústria farmacêutica descobre o Brasil.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 108 p.: – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_1ed_atual.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_1ed_atual.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. - 7 ed.- Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.epi.uff.br/wp-content/uploads/2013/10/Guia-de-Vigil%C3%A2ncia-Epidemiol%C3%B3gica-%E2%80%93-7%C2%AAedi%C3%A7%C3%A3o-2010.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf
10. BRASIL. Presidência da República. Lei N° 6437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6437.htm
11. BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6259, de 30 de outubro de 1975. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o programa nacional de imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6259.htm
12. LESSA, Inês. Doenças crônicas não-transmissíveis no Brasil: um desafio para a complexa tarefa da vigilância. Ciência & Saúde Coletiva, v. 9, n. 4, p.931-943, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n4/a14v9n4.pdf>
13. MALTA, Deborah Carvalho et al. Relatório: A construção da vigilância e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis no contexto do Sistema Único de Saúde: Epidemiologia e Serviços de Saúde, v.15, n. 3, jul/set de 2006. Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742006000300006
14. MINAYO, Maria Cecília e TÔRRES, José Júlio Martins. Visão complexa para uma forma complexa de agir. Revista Vigilância Sanitária em debate: Sociedade, Ciência e Tecnologia Vol. 1, N. 1, p. 12-20. 2013 Disponível em: <https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/14/9>
15. RAMIRES, Irene; BUZALAF, Marília Afonso Rabelo. A fluoretação da água de abastecimento público e seus benefícios no controle da cárie dentária: cinquenta anos no Brasil. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 1057-1065. Aug. 2007. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232007000400027>.

16. SCHRAMM, Joyce Mendes de Andrade et al. Transição epidemiológica e o estudo de carga de doença no Brasil. *Ciênc. Saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 897-908, Dec. 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232004000400011&lng=en&nrm=iso>. access on 11 Sept. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232004000400011>.
17. SILVA, Maria das Graças; Sustentabilidade socioambiental e a retórica neodesenvolvimentista: apontamentos sobre meio ambiente e saúde no Brasil. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n.123, p.428-446, jul/set 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n123/0101-6628-sssoc-123-0428.pdf>
18. TAMBELLINI, A.T. e Câmara, V. A temática saúde e ambiente no processo de desenvolvimento do campo da saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais e metodológicos. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*; v. 3, n.2, p.47- 59. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v3n2/7150.pdf>.
19. TEIXEIRA, Carmen Fontes; PAIM, Jairnilson Silva; VILASBÔAS, Ana Luiza. SUS, modelos assistenciais e vigilância da saúde. *Inf. epidemiol. SUS*, v.7, n.2, p.7-28, abr.-jun. 1998. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/iesus_vol7_2_sus.pdf
20. VICTORA, Cesar Gomes; What's the denominator? *The Lancet*; vol 342 - July, 10, 1993.
21. WALDMAN, Eliseu Alves; DA COSTA ROSA, Tereza Etsuko. *Vigilância em saúde pública*. Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, 1998. Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/files/Volume07.pdf>

PROFISSÃO: BIOMEDICINA
EXCETO PARA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Borges CR, Almeida SM, Sue K, Koslyk JLA, Sato MT, Shiokawa N, Teive HAG. Neurosyphilis and ocular syphilis clinical and cerebrospinal fluid characteristics: a case series. *Arq Neuropsiquiatr*. 2018;76:373–380.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota informativa – Assunto: Procedimentos a serem adotados para a vigilância da Febre do vírus Zika no Brasil. Brasília. 2016. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/Nota-Informativa-zika.pdf>>.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de Vigilância e Resposta à Ocorrência de Microcefalia e/ou alterações do Sistema Nervoso Central (SNC) relacionada à infecção pelo Vírus Zika. Brasília (DF): 2016. 60 p. Disponível em: <<http://combateaedes.saude.gov.br/images/sala-de-situacao/Microcefalia-Protocolo-de-vigilancia-e-resposta-10mar2016-18h.pdf>>.
4. BRASIL. Ministério de Saúde. Protocolo de vigilância e resposta à ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus Zika. Brasília. 2015. Disponível em: <<http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/09/Microcefalia---Protocolo-de-vigil-ncia-e-resposta---vers--o-1----09dez2015-8h.pdf>>.
5. BRUNONI, D. et al. Microcefalia e outras manifestações relacionadas ao vírus Zika: impacto nas crianças, nas famílias e nas equipes de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 21, n.10, p.3297-3302, 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n10/1413-8123-csc-21-10-3297.pdf>>.
6. Dornelas Neto J, Nakamura SA, Cortez LER, Yamaguchi MU. Doenças sexualmente transmissíveis em idosos: uma revisão sistemática. *Ciênc Saúde Colet [Internet]*. 2015 [cited 2017 Jan 17]; 20 (12):3853-64. Available from: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320152012.17602014>
7. FAILACE, Renato Rego. Hemograma: manual de interpretação. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
8. HAUSER, Stephen; JOSEPHSON, Scott. *Neurologia Clínica de Harrison*. 3. ed. McGraw-Hill/Artmed, 2015.
9. HENRY, J. B. *Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais* 20ª Ed. São Paulo: Manole, 2008.
10. Hoffbrand, A. V. *Fundamentos em hematologia*. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p. ISBN 978-85-65852-29-6.
11. KOTSAKIOZI P, GLORIA-SORIA A, CACCONE A, et al. Tracking the return of Aedes aegypti to Brazil, the major vector of the dengue, chikungunya and Zika viruses. *Vasilakis N, ed. PLoS Neglected Tropical Diseases*. 2017;11(7):e0005653. doi:10.1371/journal.pntd.0005653. Disponível em <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5526527/>
12. LEVINSON, Warren. *Microbiologia médica e imunologia*. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.
13. MALTA, Juliane Maria A.S; Vargas, Alexander; LEITE, Priscila Leal e et al. Guillain-Barré syndrome and other neurological manifestations possibly related to Zika virus infection in municipalities from Bahia, Brazil, 2015. *Epidemiol. Serv. Saude*, 2017; 26:1, p.
14. MCPHERSON, Richard A.; PINCUS, Matthew R. (Ed.). *Diagnósticos clínicos e tratamento por métodos laboratoriais de Henry*. 21.ed. Barueri: Manole, 2012. xxiii, 1638 ISBN 978-85-204-3095-8.
15. Ministério da Saúde. Caderno de atenção básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Nº19; 2006. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/velhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf.
16. MUNDT, Lillian A., SHANAHAN, Kristy. *Exame de Urina e de Fluidos Corporais de Graff*. 2. ed. Artmed, 2012.
17. NEVES, D. P. *Parasitologia Humana*. 11 ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
18. Oplustil CP, Zoccoli CM, Tobouti NR, Sinto SI. *Procedimentos básicos em microbiologia clínica*. Editora Sarvier: São Paulo; 2010.
19. ROUQUAYROL, Maria Zélia, SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da (Org). *Rouquayrol: epidemiologia e saúde*. 7. Ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2013. 709p.
20. SANTOS, Norma Suely de Oliveira; ROMANOS, Maria Teresa Villela; WIGG, Márcia Dutra. *Virologia Humana*. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2015. 606 p. ISBN 978-85-277-2726-6.

21. VERONESI, Ricardo; FOCACCIA, Roberto. Tratado de infectologia. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 2 V.
22. WEAVER, SC. et al. Zika virus: history, emergence, biology, and prospects for control. *Antiviral Res.* v. 130, p. 69-80, 2016. Disponível em: <http://ac.els-cdn.com/S0166354216301206/1-s2.0-S0166354216301206-main.pdf?tid=0152b9f6-f203-11e6-bf76-00000aab0f6b&acdnat=1487000720_55ad09c3514e936cacaeb3aa75c6fe31>.

PROFISSÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. ALVES, G. S. L.; ARAUJO, R. B. A utilização dos jogos cooperativos no tratamento de dependentes de crack internados em uma unidade de desintoxicação. *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, v. 18, p. 77-80, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbme/v18n2/02.pdf>
2. BAGRICHEVSKY, Marcos; ESTEVAO, Adriana; PALMA, Alexandre (org.). *A Saúde em Debate na Educação Física*. Volume 3. Ilheus: Editus Editora da UESC, Volume 3, 2007.
3. BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana (org.). *A Saúde em Debate na Educação Física*. Blumenau, SC: Edibes, 2003.
4. BAGRICHEVSKY, Marcos; PALMA, Alexandre; ESTEVÃO, Adriana; DA ROS, Marco (org.). *A Saúde em Debate na Educação Física*. V. 2. Blumenau – Santa Catarina: Nova Letra, 2006.
5. BALBINOT, A. D.; ALVES, G. S. L.; JÚNIOR, A.F.A.; ARAUJO, R.B. Perfil antropométrico de dependentes de crack ao internar em hospital para desintoxicação. *Revista HCPA*, v. n. 31, p. 311-317, 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/16872/13910>
6. BALBINOT, A. D.; ARAUJO, R.B.; ALVES, G. S. L. Níveis de atividade física e uso de substâncias psicoativas em adolescentes escolares da região metropolitana de Porto Alegre. *Revista HCPA*, v. 33, p. 205-211, 2013. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/hcpa/article/view/39628/27706>
7. BILIBIO, L. F.; DAMICO, J. G. S. Carta à um jovem professor. *Cadernos de Formação RBCE*, v. 2, p. 92/8-103, 2011. Disponível em: <http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/1258/655#>
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS : tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
9. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
10. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios : orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
15. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm
16. CARVALHO, Yara Maria de. Atividade física e saúde: onde está e quem é o “sujeito” da relação? *Rev. Bras. Cienc. Esporte*, v. 22, n. 2, p. 9-21, jan. 2001.
17. FERREIRA, Luiz Alberto dos Santos; DAMICO, José Geraldo Soares; FRAGA, Alex Branco. Entre a composição e a tarefa: estudo de caso sobre a inserção da educação física em um serviço de saúde mental. *Rev. Bras. Cienc. Esporte*, v. 39, n. 2, p. 176-182, jun. 2017.
18. FRAGA, Alex Branco (org.). *Educação Física e Saúde Coletiva: Políticas de Formação e Perspectivas de Intervenção*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. Disponível em: <http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/1258/655#>
19. MENDES, Valéria Monteiro; CARVALHO, Yara Maria. Sem começo e sem fim... com as práticas corporais e a Clínica Ampliada. *Interface-Comunicação, Saúde, Educação*, v. 19, n. 54, 2015.
20. ROEDER, M.A. *Atividade física, saúde mental e qualidade de vida*. Rio de Janeiro: SHAPE, 2003.

21. SANT'ANNA, Denise Bertuzzi (org.). Políticas do Corpo: Elementos para uma história das práticas corporais. São Paulo: Estação Liberdade, 1995.

PROFISSÃO: ENFERMAGEM

EXCETO PARA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Afonso, C; Afonso, G.; Azevedo, M; Miranda, M., Alves, P. Prevenção e Tratamento de Feridas – da evidência a prática. 1a. Edição, 2014.
2. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência Segura: Uma reflexão teórica aplicada a prática. Serie: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde – Modulo 1. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
3. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção Infecção relacionada a Assistência à Saúde (IRA) Serie: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde. Módulo 4. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
4. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios diagnósticos de Infecção relacionada a Assistência à Saúde (IRA) Serie: Segurança do paciente e qualidade dos serviços de saúde. Módulo 2. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.conass.org.br/seguranca-do-paciente/>
5. BRASIL, Ministério da Saúde – Protocolo de Atenção Básica – Saúde das Crianças. Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília, DF, 2016.
6. BRASIL, Ministério da Saúde. ABC do câncer – Abordagens básicas para o controle do câncer. 5ª. Edição revisada. INCA. Brasília, DF, 2019.
7. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica No. 28. Acolhimento da demanda espontânea – Queixas mais comuns na Atenção Básica – Volume II Brasília, DF, 2013.
8. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno Humaniza SUS — Humanização do Parto ao nascimento. Volume 4, Bloco 2 Brasília, DF, 2014.
9. BRASIL, Ministério da Saúde. Caderno Humaniza SUS - Saúde Mental. Volume 5. Brasília, DF, 2015.
10. BRASIL, Ministério da Saúde. DENGUE – Diagnóstico e manejo clínico. Adulto e criança. 5ª. Edição. Brasil, 2016.
11. BRASIL, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Volume único. Brasília – DF. 2016.
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual de Normas e procedimentos para vacinação. Brasília, DF, 2014.
13. BRASIL, Ministério da Saúde. Manual técnico para o diagnóstico da infecção do HIV em adultos e crianças. Brasília, DF, 2018.
14. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília, DF, 2019.
15. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. Brasília, DF, 2019.
16. BRASIL, Ministério da Saúde. Protocolo de Atenção Básica: Saúde das Mulheres - Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília – DF - 2016
17. BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Mental. Caderno de Atenção Básica no. 34: Brasília, DF. 2013.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Domiciliar – Volume 2, Brasília, DF, 2013.
19. BRASIL. Ministério da Saúde. Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
20. BRASIL. Ministério da Saúde. Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. 2ª. Edição. Brasília, DF, 2019.
21. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília, DF, 2015.
22. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução no 358, de 15 de outubro de 2009. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília, 15 out, 2009. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-3582009_4384.html.
23. Decreto 94.406/1987: Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
24. Fernandes Dutra Pereira, C., de Souza Rêgo Pinto, D., Vieira Tourinho, F., & Pereira Santos, V. (2013). TECNOLOGIAS EM ENFERMAGEM E O IMPACTO NA PRÁTICA ASSISTENCIAL. Revista Brasileira De Inovação Tecnológica Em Saúde
 ISSN: 2236-1103, 2(4). <https://doi.org/10.18816/r-bits.v2i4.3331>
25. GUIDELINES. Atualização das Diretrizes de 2018 da American Heart Association (AHA) para RCP e ACE. 2018. Disponível em: https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf
26. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
27. OPAS/OMS – Ampliação do papel dos enfermeiros na Atenção Primária à Saúde. 2018. Disponível em: biblioteca.cofen.gov.br

28. SILVA, R. C.; FERREIRA, M. A. Tecnologia no cuidado de Enfermagem: uma análise a partir do marco conceitual da Enfermagem Fundamental. Rev Bras Enferm, v. 67, n. 1, p. 11-118, jan/fev. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v67n1/0034-7167-reben-67-01-0111.pdf>.
29. Sociedade Brasileira de Cardiologia. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Rio de Janeiro, 2017.
30. Sociedade Brasileira de Diabetes. Diretrizes 2017-2018. Partes 1, 2, 3 e 4. Editora Clannad. São Paulo. 2018

PROFISSÃO: FARMÁCIA

EXCETO PARA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANÁLISES CLÍNICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2004.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colecao_progestores_livro7.pdf
- BRASIL. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 jun. 2006. Seção 1.
- BRASIL. LEI Nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13021.htm.
- BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Leis/L5991.htm.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1555, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1555_30_07_2013.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2001, de 03 de agosto de 2017. Altera a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2001_15_08_2017.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/40%20-%20BRASIL_%20MINISTÉRIO%20DA%20SAÚDE%202009%20Diretrizes%20para%20Estruturação%20Farmacias%20no%20Ambito%20do%20SUS.pdf.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Uso Racional de Medicamentos - Temas Selecionados. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/uso_racional_medicamentos_temas_selecionados.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica. Caderno 1: Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. 1. ed ver. - Brasília, DF, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf.
- BRASIL. Portaria nº 1.214, de 13 de junho de 2012. Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (QUALIFAR- SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1214_13_06_2012.html.
- BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 11, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0011_21_03_2011.html.

18. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf.
19. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf>
20. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 565, de 6 de dezembro de 2012. Dá nova redação aos artigos 1o, 2o e 3o da Resolução/CFF no 288 de 21 de março de 1996. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/565.pdf>
21. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Disponível em: Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>.
22. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/noticias/Resolucao586_13.
23. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Guia Prático sobre a Hanseníase. Brasília/DF. 2017. Disponível em: <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2017/novembro/22/Guia-Pratico-de-Hanseniose-WEB.pdf>
24. MINISTÉRIO DA SAÚDE, Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil, 2ª ed. Brasília/DF. 2019. Disponível em <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/marco/28/manual-recomendacoes.pdf>
25. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>.

PROFISSÃO: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA

1. AMERICAN ASSOCIATION OF PHYSICISTS IN MEDICINE (AAPM). Disponível em: http://aapm.org/medical_physicist/fields.asp#therapeutic.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FÍSICA MÉDICA (ABFM). Disponível em: http://www.abfm.org.br/index.php?site=sobre_fisica_medica.php&m=1.
3. BRASIL, Ministério da Saúde - Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
4. BRASIL, Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer Saúde. TEC DOC - 1151: aspectos físicos da garantia da qualidade em radioterapia. Rio de Janeiro: INCA, 2000.
5. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Diretrizes básicas de proteção radiológica. [Rio de Janeiro], 2014. CNEN NN 3.01. Resolução nº 164/14.
6. BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Requisitos de segurança e proteção radiológica para serviços de radioterapia. [Rio de Janeiro], 2014. CNEN NN 6.10. Resolução CNEN 176/14.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. - RDC 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 20, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006. Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia, visando a defesa da saúde dos pacientes, dos profissionais envolvidos e do público em geral.
9. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY (IAEA). Disponível em: <http://www-naweb.iaea.org/NAHU/index.html>. Acesso em: 23 fev. 2016.
10. INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. TECHNICAL REPORTS SERIES No. 398 - Absorbed Dose Determination in External Beam Radiotherapy An International Code of Practice for Dosimetry Based on Standards of Absorbed Dose to Water, VIENNA, 2000.
11. JALVAJOLI, João Victor et al. Radioterapia em oncologia. Ed. Atheneu. 2013.
12. OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elizabeth. Física das radiações. São Paulo: Oficina de Textos, c2010.
13. PODGORSK, E. B. (Ed.). Radiation oncology physics: a handbook for teachers and students. Vienna: IAEA, 2015.
14. XAVIER, Ana Maria et al. Princípios de segurança e proteção radiológica, 4. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, [Rio de Janeiro]: Comissão Nacional de Energia Nuclear, 2014.

PROFISSÃO: FISIOTERAPIA

SAÚDE PÚBLICA:

1. AVEIRO, Mariana Chaves et al. Perspectivas da participação do fisioterapeuta no Programa Saúde da Família na atenção à saúde do idoso. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.16, supl. 1, p.1467-78, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v16s1/a82v16s1.pdf>.
2. BISPO JÚNIOR, J. P. Fisioterapia e Saúde Coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.15, supl.1, p. 1627-36, Jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15s1/074.pdf>.

3. BRASIL. Ministério da Saúde. Deficiência, Viver sem limite - Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD). Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de atenção domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/cad_vol1.pdf
5. LOURES, L.F; SILVA, M.C.S. A interface entre o trabalho do Agente Comunitário e do Fisioterapeuta na Atenção Básica à Saúde. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.15, n.4, maio de 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000400029.
6. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Promovendo qualidade de vida após acidente vascular cerebral, um guia para fisioterapeutas e profissionais de atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2003, 160p.
7. SOUZA M.C., BOMFIM AS, SOUZA J.N., FRANCO TB. Fisioterapia e Núcleo de Apoio à Saúde da Família: conhecimento, ferramentas e desafios. Mundo Saúde. 2013;37(2):176-84 Disponível em : http://www.fufs.edu.br/admin/anexos/23-07-2013_08_59_52_.pdf
8. VASCONCELOS, CR de ... [et al.] ; apoio ABENFISIO. Caderno de atenção integral à saúde da criança no âmbito da fisioterapia.- 1.ed. - Porto Alegre: Rede UNIDA, 2018. 99 pp. Disponível em: <http://historico.redeunida.org.br/editora/biblioteca-digital/caderno-de-atencao-integral-a-saude-da-crianca-no-ambito-da-fisioterapia-pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo craniocéfálico / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)*. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html
12. BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
13. BRASIL, Secretaria da saúde. Atenção Básica ou Primária - Principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/atencao-basica-ou-primaria-principal-porta-de-entrada-para-o-sistema-unico-de-saude-sus>
14. BRASIL, Ministério da Saúde. DIRETRIZES PARA O CUIDADO DAS PESSOAS IDOSAS NO SUS: PROPOSTA DE MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL. 2014. 46p. - Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_cuidado_pessoa_idosa_sus.pdf
15. FIGUEIREDO, Elisabeth Niglio de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. UNA-SUS. UNIFESP. 12p. Disponível em: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf
16. BRASIL, Ministério da saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Memórias da Saúde da Família no Brasil. Série I. História da Saúde no Brasil. Brasília - DF; 2010. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/memorias_saude_familia_brasil.pdf
17. BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde. Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde. Protocolo de Atenção à Saúde, Conduta Fisioterapêutica nas Unidades de Urgência e Emergência Adulto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília - DF. 38p. Disponível em: http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/5.PROTOCOLO_FISIOTERAPIA_URGENCIA_E_EMERGENCIA_versao_final.pdf
18. BRASIL, Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA). Direitos Sociais da Pessoa com Câncer. / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Assistência. – 5 ed. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//direitos_sociais_da_pessoa_com_cancer_5edicao_o.pdf
19. BRASIL, Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. - 3 ed. - Brasília - DF. 2013. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf

CLÍNICA:

1. AACVPR, American Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation. Diretrizes para programas de reabilitação pulmonar. 3 ed. São Paulo: Editora Roca, 2007.
2. AMIB, Associação de medicina Intensiva Brasileira; SBPT. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica. Versão eletrônica Oficial, 2013.

3. BRASIL, Ministério da Saúde. ANVISA. RDC n 7, Regulamentação para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva. Versão eletrônica, 2010.
4. LIANZA Sérgio. Medicina de Reabilitação. Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação. Ed. Guanabara Koogan. 3a. Edição. Rio de Janeiro. 2005.
5. SARMENTO George J. V.. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. Ed Malone. 3 ed. Ver. E ampl. – Barueri. São Paulo. 2010.
6. GOOBBI Fátima Cristina Martorano. Fisioterapia hospitalar: avaliação e planejamento do tratamento fisioterapêutico. Ed. Atheneu. São Paulo. 2009.
7. ULTRA Rogério Brito. Fisioterapia intensiva. 2. Ed.. Rio de Janeiro. Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2009.
8. PRADO C., VALE L. A. Fisioterapia neonatal e pediátrica. Ed Malone. São Paulo. 2012.
9. MARIANO, Paul L. Compêndio de UTI /Paul L. Marinho; tradução Ane Rose Bolner, Jussara N. T. Burnier, Paulo Henrique Machado; revisão técnica: Rafael Barberena Moraes, Márcio Manozzo Boniatti. - 4. ed. - Porto Alegre: Artmed, 2015.
10. PAIÃO, Renata C. N.; DIAS, Luciara I. de N. Atuação da Fisioterapia nos Cuidados Paliativos da Criança com Câncer. Ensaio e Ciência: Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde - Vol. 16, No. 4, Ano 2012 - p.153-169. Disponível em: <http://www.pgsskroton.com.br/seer/index.php/ensaioeciencia/article/download/2777/2633>
11. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Protocolo de diagnóstico precoce para oncologia pediátrica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_diagnostico_precoce_cancer_pediatico.pdf
12. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas em Oncologia/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_clinicos_diretrizes_terapeuticas_oncologia.pdf
13. SAMPAIO, Luciana R. et al. Recursos fisioterapêuticos no controle da dor oncológica: revisão da literatura. Revista Brasileira de Cancerologia 2005; 51(4): 339-346. Disponível em: http://www1.inca.gov.br/rbc/n_51/v04/pdf/revisao5.pdf
14. BRASIL, Ministério da Saúde. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; organização Mario Jorge Sobreira da Silva. – 5. ed. rev. atual. ampl. – Rio de Janeiro: Inca, 2019. ISBN 978-85-7318-378-8 (versão eletrônica) Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/inca/abc_do_cancer_2ed.pdf
15. JUSTINIANO, Alexandre do N. Interpretação de Exames Laboratoriais para o Fisioterapeuta. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2012.
16. MARTINS. A.J., Corso.S.. Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória. Ed. Secad. Porto Alegre. 2014.
17. NICOLAU C.M., Andrade L.B..Fisioterapia Pediátrica e neonatal: Cardiorrespiratória e terapia intensiva. Ed. Secad. Porto Alegre. 2012.
18. Salomão, Reinaldo Infectologia: Bases clínicas e tratamento / Reinaldo Salomão - 1. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. ISBN: 978-85-277-3261-1 Disponível em: <http://reumatologiapr.com.br/wp-content/uploads/2018/02/INFECTOLOGIA-BASES-CLINICAS-e-TRATAMENTO-2017.pdf>
19. MAYWORM, Sandra Helena. Cinesioterapia / Sandra Helena Mayworm. Rio de Janeiro : SESES, 2016.
20. West, John B. Fisiologia respiratória : princípios básicos I John B. West ; tradução Ana Cavalcan~ Carvalho Botelho e Edison Moraes Rodrigues Filho.- 8. ed. - Pono Alegre : Artmed, 2010.

PROFISSÃO: FONOAUDIOLOGIA

1. ANDRADE, C.R.F. de (org.). Disfagia: prática baseada em evidências. São Paulo: Servier, 2012.
2. ARAUJO, L.M.B; FREIRE, R.M.A.C. Atendimento fonoaudiológico em grupo. Rev. CEFAC, v. 13, n.2, São Paulo, Mar/Apr 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v13n2/a19v13n2.pdf>
3. BEVILACQUA. Tratado de Audiologia. São Paulo:Santos, 2012.
4. BRASIL. Manual de rotinas para atenção com o AVC. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 23: aleitamento materno e alimentação complementar – 2.ed. Brasília, DF, 2015. www.saude.gov.br/bvs
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, n. 39 - DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf.
8. COMUSA: COMITÊ MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE AUDITIVA. Disponível em: <http://www.audiologiabrasil.org.br/portal/pdf/comusa.pdf>.
9. CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Contribuição da fonoaudiologia para o avanço do SUS. Organização Sistema de Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia. Disponível em: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2013/07/Cartilha-sus.pdf>

10. FERNANDES, E.L.; CINTRA, L.G. A Inserção da Fonoaudiologia na Estratégia da Saúde da Família: Relato de Experiência. Rev. APS, Juiz de Fora, v. 13, n. 3, p. 380-385, jul/set 2010. Disponível em: <http://www.aps.ufjf.br/index>
11. FERREIRA, Lésile Picolotto. O Fonoaudiólogo e a Escola. Ed Plexus, 3ª ed., 136p, 2001.
12. FILHO, O. L. Novo Tratado de Fonoaudiologia. 3ª Ed. São Paulo, Ed. Manole, 2012
13. JOTZ, G.; CARRARA-DE-ANGELIS, E.; BARROS, A. P. B. Tratado de deglutição e disfagia. No adulto e na criança. RJ: Revinter, 2009.
14. LAMPRECHT, RR (org). Aquisição fonológica do português: perfil de desenvolvimento e subsídios para terapia. Porto Alegre: Artmed, 2004.
15. MOLINI-AVEJONAS, D.R.; MENDES, V.L.F.; AMATO, C.A.H. Fonoaudiologia e Núcleos de Apoio à Saúde da Família: conceitos e referências. Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol. São Paulo, v.15, n.3, p.465-74, 2010. Disponível em: http://www.producao.usp.br/bitstream/handle/BDPI/9098/art_MOLINI-AVEJONAS_Fonoaudiologia_e_Nucleos_de_Apoio_a_Saude_2010.pdf?sequence=1
16. ORTIZ, K.Z. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. Ed. Manole, 2009.
17. ORTIZ, KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. Ed. Manole, 2006
18. PADOVANI, A.R et al. Protocolo Fonoaudiológico de Avaliação do Risco para Disfagia (PARD). Rev Soc Bras Fonoaudiol. 2007;12(3):199-205.
19. PADOVANI, A.R. Protocolo fonoaudiológico de introdução e transição da alimentação via oral para usuários com risco de disfagia (PITA). São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010-110604/pt-br.php>
20. PRÓ-FONO (org). Plano Terapêutico Fonoaudiológico (PTFs). Barueri, SP: Pró-Fono, 2015. Vol II.
21. PRÓ-FONO (org). Planos Terapêuticos fonoaudiológicos (PTFs). Barueri, SP: Pró-Fono, 2012. Vo I.
22. ROTTA, OHLWEILLER, RIESGO (org). Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. 2ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
23. SILVA, Andréa Tenório Correia da et al. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: desafios e potencialidades na visão dos profissionais da Atenção Primária do Município de São Paulo, Brasil. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.28, n.11, p.2076-2084, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v28n11/07.pdf>

PROFISSÃO: NUTRIÇÃO

EXCETO PARA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SAÚDE PÚBLICA

1. BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de AB, n.35). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n.36). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n.37) Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n.38). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_38.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. NutriSUS – Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes (vitaminas e minerais) em pó: caderno de orientações. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/caderno_orientacoes_nutrisus
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/pnan2011.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab23>
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde,

- Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 33 p.: il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Brasília, 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/errata_normatecnica_sisvan.pdf
 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Minas Gerais. Instrutivo: metodologia de trabalho em grupos para ações de alimentação e nutrição na atenção básica. / Ministério da Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/instrutivo_metodologia_trabalho_nutricao_ab.pdf
 13. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599 de 25 de fevereiro de 2018 (Código de Ética profissional). BRASÍLIA/DF: CFN, 2018.

CLÍNICA

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
2. Consenso nacional de nutrição oncológica / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; organização Nivaldo Barroso de Pinho. – 2. ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
3. Cuppari, Lilian. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar - Nutrição - Nutrição Clínica No Adulto - 3ª Ed. 2014. Editora MANOLE.
4. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional. BRASPEN Journal. Volume 33 – 1o Suplemento Diretrizes/2018. Disponível em: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2018/Revista-Montada.pdf>
5. VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. Rio de Janeiro: Rubio, 2014
6. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Consenso nacional de nutrição oncológica: paciente pediátrico oncológico / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: Inca, 2014. 88p.
7. DIETOTERAPIA NAS DOENÇAS DO ADULTO. Autor: ALINE MARCADENTE DE OLIVEIRA / FLÁVIA MORAES SILVA (ORGS.) Editora: RUBIÓ. ANO: 2018 / 1º EDIÇÃO

PROFISSÃO: ODONTOLOGIA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 28 - Acolhimento a demanda espontânea: queixas mais comuns na Atenção Básica. Capítulos 1 (páginas 15 a 23) e 2.21 Urgências Odontológicas (páginas 190 a 207); Brasília; 2013; Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_queixas_comuns.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 342 p. : il.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília, DF, 2004. 16 p. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de especialidades em saúde bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 128 p. il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_especialidades_saude_bucal.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Projeto SB 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/geral/projeto_sb2010_relatorio_final.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instituto Nacional de Câncer - INCA. Falando sobre Câncer de Boca. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/falandosobrecancerdeboca.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Manual A B C D E das Hepatites Virais para Cirurgiões Dentistas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://www.yumpu.com/pt/document/view/12832832/abcde-das-hepatites-virais-para-cirurgioes-dentistas/3>
10. MALTZ, M. et al. Cariologia: conceitos básicos, diagnósticos e tratamento não restaurador. São Paulo: Artes Médicas, 2016. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Básica).

11. PEREIRA, A.C.; Saúde coletiva: métodos preventivos para doenças bucais. São Paulo. Artes Médicas, 2013. 128p. (Série Abeno: Odontologia Essencial- Temas Interdisciplinares).
12. PEREIRA, Maurício Gomes. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
13. PURICELLI, E. Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar. São Paulo: Artes Médicas, 2014. 160p. (Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica).
14. WANNMACHER, L.; FERREIRA, B.C. Farmacologia Clínica para Dentistas. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

PROFISSÃO: PSICOLOGIA

1. ALTOÉ, S.; RODRIGUES, H. B. C. (Org.). Saúde Loucura 8: Análise Institucional. São Paulo: Hucitec, 2004.
2. BARROS, R. B. A Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces? Psicologia & Sociedade. v.17, n.2, p. 21-25. Maio-Ago 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf>
3. BARROS, R. B.; PASSOS, E. A construção do Plano da Clínica e o Conceito de Transdisciplinariedade. Revista Psicologia: teoria e pesquisa, v. 16, n.1, jan/abr 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n1/4390.pdf>
4. BEZERRA JR., B. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. In: TUNDIS, S.A.; COSTA, N.R. (Orgs.). Cidadania e loucura: políticas de saúde mental no Brasil. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1997. p.133-69. (Coleção Saúde e Realidade)
5. BEZERRA JR., B. Desafios da Reforma Psiquiátrica no Brasil. Physis: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.17, n.2, p. 243-250, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n2/v17n2a02.pdf>
6. BOCK, FURTADO & TEIXEIRA. *Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia*. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. (disponível em: https://petpedufba.files.wordpress.com/2016/02/bock_psicologias-umaintroduc3a7c3a3a3o-p.pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
8. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
9. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf
12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
13. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm
14. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Projeto terapêutico e estratégias de promoção em situação de apoio matricial. In: CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa, et al. Investigação sobre cogestão, apoio institucional e apoio matricial no SUS. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2017. 16.
15. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
16. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. O Suicídio e os Desafios para a Psicologia / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Suicidio-FINAL-revisao61.pdf>
17. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2011. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2011/05/Diversidade Sexual - Final.pdf>
18. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas/os em Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas/ Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/5808_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-politicas-publicas-sobre-alcool-e-outras-drogas-2013
19. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-2013

20. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos(os) no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013. Disponível em: http://crepop.pol.org.br/wp-content/uploads/2015/09/CREPOP_2013_CAPS.pdf
21. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. RESOLUÇÃO CFP Nº 1, DE 29 DE JANEIRO DE 2018. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-cfp-n-1-2018-estabelece-normas-de-atuacao-para-as-psicologas-e-os-psicologos-em-relacao-as-pessoas-transsexuais-e-travestis>
22. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. RESOLUÇÃO Nº 001/99 DE 22 DE MARÇO DE 1999. Disponível em: <http://www.crprs.org.br/upload/legislacao/legislacao39.pdf>
23. FOUCAULT, M. Doença mental e psicologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. (Biblioteca Tempo Universitário, 11).
24. LANCETTI, A. et al. Saúdeloucura: Saúde mental e saúde da família. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2009 (Série Saúdeloucura n. 7).
25. MARAZINA, I. Trabalhador de Saúde Mental: encruzilhada da Loucura. In: LANCETTI, A. (Org.). Saúdeloucura 1. São Paulo: Hucitec, 1989. p. 69-74.
26. NUNES, M.; JUCÁ, V.J.; VALENTIM, C.P.B. Ações de saúde mental no Programa Saúde da Família: confluências e dissonâncias das práticas com os princípios das reformas psiquiátrica e sanitária. Cad. Saude Pública, v.2, n.10, p.2375-84, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n10/12.pdf>
27. PALOMBINI, A. L. Acompanhamento terapêutico: dispositivo clínico-político. Psychê, Ano X, n.18, São Paulo, p.115-127, set. 2006. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psyche/v10n18/v10n18a12.pdf>
28. PAULON, SM & NEVES, R. Saúde Mental na Atenção Básica: a territorialização do cuidado. Porto Alegre: Editora Sulina, 2013.
29. SANTOS Fº. Otelo Corrêa. Histeria, hipocondria e fenômeno psicossomático. In: MELLO Fº, Júlio de (org.). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
30. SILVA, A. F. R. & CALDEIRA, G. Alexitimia e o pensamento operatório: a questão do afeto na psicossomática. In: MELLO Fº, Júlio de (org.). Psicossomática Hoje. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
31. ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (orgs). Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s): questões para a Psicologia. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2016. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/CFP_Livro_Aborto-2.pdf
32. ZIMERMAN, David. *Fundamentos psicanalíticos: teoria, técnica e clínica*. Porto Alegre: Artmed, 1999.
33. ZURBA, Magda do Canto. Psicologia e saúde coletiva. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2012. Disponível em: http://psicologia.paginas.ufsc.br/files/2012/06/Miolo_Psicologia-e-Saude.pdf

PROFISSÃO: SERVIÇO SOCIAL

1. AMARANTE, Paulo. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Rio de Janeiro. Editora Fiocruz, 2007.
2. AMARO, Sarita. Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: AGE, 2ª ed., 2007.
3. Barroco, Maria Lúcia S. Ética: fundamentos sócio-históricos - 3ª ed. - São Paulo: Cortez, 2010;
4. BRASIL, Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm
5. BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
6. BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10ª Ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012].
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e de UA / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf
10. BRASIL. Presidência da República. Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm
11. BRAVO, Maria Inês de Souza Bravo. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA (org.). Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho Profissional. São Paulo, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
12. BRAVO, Maria Inês Souza MATOS, Maurílio Castro de. Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

13. CFESS. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde - Versão Preliminar. Grupo de trabalho serviço social na saúde. CFESS. Brasília, março de 2009.
14. IAMAMOTO, Marilda. As dimensões ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
15. KERN, Francisco Arseli. O Serviço Social e os processos interventivos no contexto da Aids. In: _____. As mediações em redes como estratégia metodológica do Serviço Social. 2. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. p. 63-94.
16. KRÜGER, Tânia Regina. MOSCON, Nelize. O SERVIÇO SOCIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE. Rev. Saúde Públ. Santa Cat., Florianópolis, v. 3, n. 2, jul./dez. 2010.
17. MARTINI, Débora. DAL PRÁ, Keli Regina. A inserção do assistente social na atenção primária à saúde. Argum., Vitória, v. 10, n. 1, p. 118-132, jan./abr. 2018.
18. MOTA, Ana Elisabete; BRAVO, Maria Inês; UCHOA, Roberta; NOGUEIRA, Vera; MARSIGLIA, Regina; GOMES, Luciano; TEIXEIRA, Marlene (Orgs.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006.
19. NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; MIOTO, Regina Célia Tamaso. Desafios atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTA, Ana Elizabete (Col.). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2009.
20. NOGUEIRA, Vera Maria. A concepção de direito à saúde na sociedade contemporânea: articulando o político e o social. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). Textos e contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
21. NUNES, Carine Ronise Martins; MACHADO, Graziela Scheffer; BELLINI, Maria Isabel Barros. A qualificação e a contribuição do processo de trabalho dos assistentes sociais no campo da saúde mental. In: MENDES, Jussara Maria Rosa; BELLINI, Maria Isabel Barros (Org.). Textos e contextos. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004, p.225-239. (Coletâneas em Serviço Social, 2).
22. SILVEIRA, Rayanna Beatriz Barbosa. SILVA, Eliana Andrade e Silva. O trabalho do/a assistente social na unidade de terapia intensiva (UTI): a (in) visibilidade de suas ações x os processos de trabalho em equipe. Textos & Contextos (Porto Alegre) , v.17 , n1,p. 97-114 , jan/jul. 2018.
23. SOARES, Arlete Cardoso. DONIZETE, Denise Alencar. PRUDÊNCIA, Elisângela Dias. Determinadas técnicas do serviço social aplicada aos pacientes oncológicos. CRESS 6ª Região:2013.
24. SODRÉ, Francis. O Serviço Social entre a prevenção e a promoção da saúde: tradução, vínculo e acolhimento. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 117, p. 69-83, jan./mar. 2014
25. VASCONCELOS, Eduardo Mourão (org.) Saúde Mental e Serviço Social – O desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. 2 ed. – São Paulo; Cortez, 2002.

PROFISSÃO: TERAPIA OCUPACIONAL

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos / Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
2. BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestores Tripartite. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/janeiro/05/Resolu----o-CIT-n---32.pdf>
3. BRASIL. Ministério da saúde. Portaria Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diálogo (bio) político sobre alguns desafios da construção da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 150 p.: il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dialogo_bio_politico_pessoa_deficiencia.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Direitos sexuais e reprodutivos na integralidade da atenção à saúde de pessoas com deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_integralidade_pessoas_deficiencia.pdf
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34) ISBN 978-85-334-2019-9. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Residências terapêuticas: o que são, para que servem / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à

- Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com traumatismo cranioencefálico / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 132 p.: il. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_pessoa_traumatismo_cranioencefalico.pdf
 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.: il. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/18/Diretrizes%20de%20estimulao.pdf>
 11. Bruna de oliveira jacinto e outros- O apoio matricial em saúde realizado por terapeutas ocupacionais no sistema único de saúde cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.191
 12. Bruna Lidia Taño, Thelma Simões Matsukura - Os centros de atenção psicossocial infanto juvenis: características organizacionais e oferta de cuidados. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v25i3p208-216>
 13. Daiane Bernardoni Salles e Meire Luci da Silva - Percepção de profissionais da área de saúde mental sobre o acolhimento ao usuário de substâncias psicoativas em CAPS ad cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº2 abril/junho 2017 p.341
 14. DE CARLO, Marysia Prado, BARTALOTTI, Celina Camargo. Terapia Ocupacional no Brasil: Fundamentos e Perspectivas, São Paulo: Plexus, 2ª ed, 2001. RIBEIRO, M. C.; MACHADO, A. L. A Terapia Ocupacional e as novas formas do cuidar em saúde mental. Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo, v. 19, n. 2, p. 72-75, maio/ago. 2008
 15. Diane Coelho Pereira, Andrea Ruzzi-Pereira, Paulo Estevão Pereira, Erika Renta Trevisan- Desempenho ocupacional de adolescentes de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSI) <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v25i1p11-7>
 16. Eliane Dias de Castro e outros-Território e diversidade: trajetórias da terapia ocupacional em experiências de arte e cultura. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol24 nº1 janeiro/março 2016 p.03
 17. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Thelma Simões Matsukura, Michelle Selma Hahn- Reabilitação psicossocial: oficinas de geração de renda no contexto da saúde mental. O Mundo da Saúde, São Paulo: 2011; 35 (2):185-192.
 18. Larissa Rebecca da Silva Cabral e Marília Meyer Bregalda Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde: uma revisão de literatura. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.179
 19. Leandro Correa Fiqueredo e outros. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no brasil cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol25 nº1 janeiro/março 2017 p.171
 20. Luiz Felipe Ferro -Fortalecimento do controle social em saúde mental: estratégias e possibilidades. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol24 nº3 julho/setembro 2016 p.601
 21. Maria Daniela Correa de Macedo e outros- Olhares em formação: refletindo a pratica da terapia ocupacional em um contexto cultural a partir de experiências com povos indígenas. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol24 nº1 janeiro/março 2016 p.77
 22. Maria Rita Lorenzon, Fernanda Cristina Marquetti - Oficina de Ação: uma estratégia de intervenção grupal em Terapia Ocupacional no Campo da Saúde Mental. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i3p342-348>
 23. Miki takao Sato, Denise dias Barros - Cultura mobilidade e direitos humanos: reflexões sobre terapia ocupacional social no contexto da política municipal para população imigrante. cadernos brasileiros de terapia ocupacional. WWW.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br vol24 nº1 janeiro/março 2016 p.91
 24. Monica de Araujo Nagy Fejes, Sabrina Helena Ferigato, Taís Quevedo Marcolino - Saúde e cotidiano de mulheres em uso abusivo de álcool e outras drogas: uma questão para a Terapia Ocupacional. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i3p254-262>
 25. Sabrina Helena Ferigato, Maria Luisa Gazabin Simões Ballarin, Taís Quevedo Marcolino, Sandrina Kelen Indiani As residências terapêuticas e a clínica do cotidiano: contribuições da terapia ocupacional. <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i1p80-87>